



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.544 /2026.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros já existentes, localizados na localidade Aterrado do Imburo, no bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

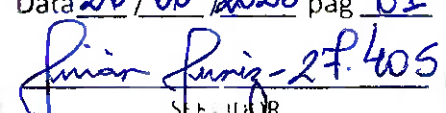
Art. 1º Ficam oficializados os logradouros já existentes no município, com suas especificações técnicas, localizados na localidade Aterrado do Imburo, bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade, abaixo relacionados.

- I - RUA CÉU AZUL** – Inicia na Estrada Braganey.
- II – RUA CIA NORTE** - Inicia na Estrada Braganey, quase em frente à Rua Doutor Camargo.
- III – RUA CONSELHEIRO MAYRINK** – Inicia na Estrada Braganey, ao lado da Rua Cornélio Procópio.
- IV – RUA CORNÉLIO PROCÓPIO** – Inicia na Estrada Braganey, ao lado da Rua Conselheiro Mayrink.
- V – RUA CRUZ MALTINO** – Inicia na Rua Cornélio Maltino, ao lado da Rua Diamante do Norte.
- VI – RUA DIAMANTE DO NORTE** – Inicia na Rua Cornélio Procópio, ao lado da Rua Cruz Maltino.
- VII – RUA DOS VIZINHOS** – Inicia no final da Rua Cascavel.
- VIII – RUA DOUTOR CAMARGO** – Inicia na Estrada Braganey, quase em frente Rua Cia Norte.
- IX - RUA DOUTOR ULISSES** – Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, ao lado da Rua Engenheiro Beltrão.
- X – RUA ENGENHEIRO BELTRÃO** – Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, ao lado da Rua Foz do Jordão.
- XI – RUA FOZ DO JORDÃO** – Inicia na Estrada Hildebrando Alves Barbosa, ao lado da Rua Engenheiro Beltrão.
- XII – RUA GODOY MOREIRA** – Inicia na Rua Campo Tenente, ao lado da Rua Honório Serpa.
- XIII – RUA HONÓRIO SERPA** – Inicia na Rua Campo Tenente, ao lado da Rua Godoy Moreira.
- XIV – RUA IRACEMA DO OESTE** – Ao final das Ruas Godoy Moreira e Honório Serpa.
- XV – RUA IVAÍ** – Entre as Ruas Godoy Moreira e Honório Serpa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2026.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição N.º 1.473- ANO VII
Data 26/06/2026 pag 01

SE. IDOR